

LEI Nº 1856/77  
de 08 de março de 1977

Concede subvenção ao São José Esporte Clube.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A vigência do crédito especial autorizado pelo artigo expirar-se-á em 31 de dezembro de 1977.

Artigo 2º - O crédito especial autorizado no artigo precedente será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e na mesma importância da dotação orçamentária número 9.50-08462242.67 3140.00, do programa Educação Física e Esportes.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao São José Esporte Clube uma subvenção social na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Parágrafo Único - A subvenção social de que trata o artigo será paga em 10 (dez) parcelas, sendo a primeira no valor de Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) e as restantes, mensalmente, correspondendo cada uma à importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 4º - A liberação das parcelas mensais ficará condicionada à apresentação do balancete mensal de prestação de contas do numerário recebido no mês anterior.

Artigo 5º - Fica o São José Esporte Clube obrigado a encaminhar cópia do balancete mensal de prestação de contas à Câmara Municipal e à Prefeitura da Estância de São José dos Campos, durante a primeira semana de cada mês, enquanto perdurar a subvenção social.

Artigo 6º - A despesa com a subvenção social

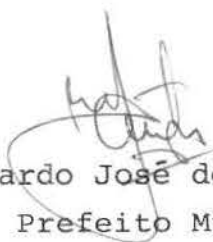


Continuação da Lei nº 1856/77


de que trata o artigo anterior será coberta com o crédito especial autoriza  
ao pelo artigo 1º desta Lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Cam  
pos, 08 de março de 1977.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefei  
to aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete

DA/mar.